



PROJETO DE LEI N.º 041/2023.

EMENTA: Dá-se o Nome de: **Marcilon Alves Camboim** que dar início na Rua principal, sentido leste no povoado da Borborema nesta cidade e dá outras providências

O Vereador **Antônio Eraldo Costa Moura**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal dos Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de: Nome de: **Marcilon Alves Camboim** que dar início na Rua principal, sentido leste no povoado da Borborema nesta cidade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração na incumbência de fixar Placa Denominativa em nome do homenageado no prazo imprerível em 30 (trinta) dias e comunicar aos CORREIOS da denominação da Rua ora instituída após a publicação da presente Lei após a sanção Executiva.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024.

Antônio Eraldo Costa Moura
Vereador

